



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 455/2020
08 DE DEZEMBRO DE 2020

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal n° 2141/2019, de 08/10/2019;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2020, no valor de R\$ 14.500,00 – (Quatorze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.11.23.695.0027.2.047 – 339030	Material de Consumo	245	100	6.500,00
02.05.10.301.0007.2.023 – 339036	Outros Serviços Terceiros PF	78	102	8.000,00
	TOTAL			14.500,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.11.23.695.0050.2.123 – 339030	Material de Consumo	251	100	6.500,00
02.05.10.301.0007.1.044 – 449052	Equipamentos e Material Permanente	73	102	2.000,00
02.05.10.301.0007.1.045 – 449051	Obras e Instalações	74	102	1.000,00
02.05.10.301.0007.2.024 – 337170	Rateio Part. Consorcio Publico	81	102	5.000,00
	TOTAL			14.500,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de dezembro de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal